

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****RESOLUÇÃO Nº 013 de 10 de maio de 2023****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EM REGIME DE COLABORAÇÃO.”**

O Presidente do CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, no uso de suas atribuições, considerando que este consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral, e considerando o regime de colaboração entre entes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS de forma especial a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que tratam a Resolução nº. 11, de 16 de agosto de 2022 e a Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2022, ambas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, para atuar em proveito do CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA no âmbito de licitações nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

§ 1º O regime será de colaboração sem prejuízos dos serviços a origem, havendo para tanto um cronograma de ações funcionais priorizando ao máximo o sistema eletrônico em todas as suas etapas.

§ 2º O período do Regime de Colaboração que trata o Art. 1º compreenderá de 1 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado a critério dos mesmos nos termos acordados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 1 de maio de 2023, revogada as disposições contrárias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Presidente do Consórcio Sul Fronteira